



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA MULTI SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA. - EPP.**

**Processo:** 23117.000619/2010-92

**Pregão Eletrônico:** 005/2010

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Julio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 5 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no CPF sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, Apto. 601, Bairro Martins, CEP: 38400-440, e, de outro lado, a empresa **MULTI SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.**, com sede na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 10.896.905/0001-45, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu(u) Representante Legal a Sr<sup>(a)</sup>. Siphania Roberta de Menezes, portador da Carteira de Identidade nº M-7.829.845 - SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 030.993.066-90 e, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.000619/2010-92, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2010, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Tem o presente a finalidade de incluir uma nova área de limpeza, conforme justificativa anexada nas folhas 339 e 340 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas, sem alteração do valor contratado.

**SUB-CLÁUSULA ÚNICA – DO LOCAL ACRESCENTADO**

A partir do dia 15 de agosto de 2011 a contratada prestará os serviços descritos na cláusula primeira do contrato original, considerando a nova área inclusa no item 1.3, subitem 1.3.1:

Bloco	Unidade	De 2ª a 6ª Feira	Sábado
4U	Centro de Bioterismo e Experimentação Animal	7h30 às 17h	Fechado
2A	Área de Ciências Fisiológicas	7h30 às 17h	Fechado
2B	Laboratório de Criação de Animais de Laboratório – Sala 227 – Campus Umuarama – (Área incluída neste Termo Aditivo)	7h30 às 17h	Fechado



## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO VALOR GLOBAL

O valor mensal não será alterado, permanecendo **R\$ 4.076,29 (quatro mil e setenta e seis reais e vinte e nove centavos)**. Também permanecerá inalterado o valor global.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Projeto/Atividade:** 3243
- **Elemento de Despesa:** 339037
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Empenhos:** 2011NE800919

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

**Uberlândia, 17 de agosto de 2011.**

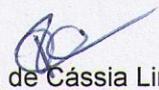
  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

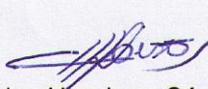
Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto  
Reitor

  
MULTI SERVIÇOS DE APOIO  
ADMINISTRATIVOS LTDA

Sra. Siphania Roberta de Menezes  
Representante Legal

## TESTEMUNHAS

  
**Nome:** Rita de Cássia Lima  
**CPF:** 888.907.086-20

  
**Nome:** Carlos Henrique Cássia Fontes  
**CPF:** 036.185.636-98